



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 325/2007

“Autoriza a regularização de domínio do lote 17 da quadra 07 do Bairro Santa Mônica em favor do posseiro NARCISO MENDES ALVES, e dá providências”.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regularizar o domínio do lote nº.17 da quadra nº.07 do Bairro Santa Mônica, em favor do posseiro NARCISO MENDES ALVES residente no imóvel.

§1º - O lote mencionado na cabeça do artigo 1º, possui natureza dominial, estando transcrito no nome do Município de Sarzedo ut Matrícula nº. 79.266 do Livro nº 02 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Betim.

§2º- A regularização far-se-á via instrumento público de doação em isenção de licitação nos termos da alínea “b”, do art. 17 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º- A autorização prevista no art. 1º estende-se a todos os atos e procedimentos necessários à regularização, notadamente a subscrição de escritura pública de doação.

Parágrafo Único – As despesas com a lavratura o registro do instrumento, mencionado no caput, e bem assim de todos os tributos respectivos correm por conta do donatário.

Art. 3º - A doação é pura e simples, isenta de qualquer encargo, por tratar de regularização de situação de fato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de abril de 2007.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal